



## Regulamento da Campanha "RENOVAR A CASA NO MAR SHOPPING MATOSINHOS"

A **INGKA CENTRES PORTUGAL, S.A.**, com sede na Avenida Doutor Óscar Lopes 4450-337 Leça da Palmeira - Matosinhos, pessoa coletiva 507 161 025, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, com o capital social de EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros) (doravante "**Promotora**"), promoverá, a partir do dia 1 de abril de 2019 e até ao dia 28 de abril de 2019, um concurso publicitário com atribuição de prémios, que denominou "**RENOVAR A CASA NO MAR SHOPPING MATOSINHOS**" (doravante "**Concurso**").

### 1.º Objeto:

- 1.1.** O Concurso destina-se a todos os indivíduos que façam compras num valor igual ou superior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros) em qualquer loja do Centro Comercial MAR Shopping Matosinhos ("**MAR Shopping Matosinhos**"), incluindo o Hipermercado Jumbo e a Loja IKEA Matosinhos e excluindo as *Pop Up Stores* e os espaços temporários ali instalados (doravante, os "**Cientes**"). O Presente Concurso destina-se ainda aos colaboradores dessas lojas em que sejam feitas as compras elegíveis para os efeitos do mesmo (doravante, os "**Colaboradores**").
- 1.2.** Para efeitos de apuramento do valor de EUR 25,00 (vinte e cinco euros) a que se refere o número anterior, apenas se atenderá ao valor efetivamente pago pelos Clientes, desconsiderando-se, nomeadamente, quaisquer importâncias apuradas antes da aplicação de descontos ou de quaisquer outras deduções ou subtrações a que possa haver lugar. De igual forma, serão apenas consideradas cada uma das frações completa de EUR 25,00 (vinte e cinco euros), constante de cada um dos talões de caixa emitidos aos Clientes, não sendo possível agregar valores de diferentes talões de caixa para que se atinja a referida importância, nos termos definidos neste Regulamento.
- 1.3.** Os cartões ou vales de devolução que, eventualmente, resultem das compras elegíveis para efeitos de participação no Concurso, nos termos deste regulamento, só poderão ser utilizados para participação neste Concurso caso as compras que originaram tais cartões ou vales não tenham já permitido a participação neste Concurso.



## 2.º Mecânica do Concurso:

**2.1.** Na posse de talões de caixa de valor igual ou superior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros), os Clientes deverão dirigir-se a um local identificado no Balcão de Informações do MAR Shopping Matosinhos, onde procederão à sua inscrição junto da Promotora, fornecendo, para o efeito, os seguintes dados:

- Nome;
- Morada;
- Código Postal;
- Localidade;
- Telefone e telemóvel;
- Email (facultativo);
- Data de Nascimento;
- Documento de Identificação (Bilhete de Identidade, Passaporte, Carta de Condução ou Cartão de Residência);
- Autorização para tratamento dos seus dados pessoais para os fins deste Concurso, nos termos definidos neste Regulamento;
- Autorização para tratamento dos seus dados pessoais para efeitos de Marketing (via SMS, Email ou carta), nos termos definidos neste Regulamento.

**a.** Posteriormente, a Promotora procederá à validação do(s) talão(ões) de caixa dos Clientes, associando-os, em sistema informático, ao registo previamente realizado. Com esta associação, os Clientes ficarão inscritos no Concurso e habilitados a ganharem os respetivos prémios. O sistema informático imprimirá um comprovativo das participações dos Clientes, que conterá um resumo de todas as participações por estes realizadas, que serão entregues aos mesmos ("**Cupão Cliente**"), e que estes deverão conservar. A Promotora emitirá ainda um cupão de validação ("**Cupão de Validação**"), que será agrafado aos Cupões Colaboradores, para a participação dos Colaboradores no Concurso, nos termos previstos no ponto 2.2.

**b.** A(s) fatura(s) resultante(s) das compras dos Clientes não será(ão) suficiente(s) para validação da participação pela Promotora, sendo condição essencial à participação no Concurso a apresentação do(s) talão(ões) de caixa ou deste(s) acompanhado(s) da(s) fatura(s) de compra. Sem prejuízo do que antecede, a Promotora reserva-se o direito de, no seu exclusivo juízo, permitir a validação



de participação de Clientes que apenas se façam acompanhar de fatura(s) de compra, nos casos em que a falta de apresentação do(s) talão(ões) de caixa decorra comprovadamente do facto de a(s) compra(s) ter(em) sido efetuada(s) em Loja(s) cujo sistema informático de faturação não permite a emissão simultânea de fatura e talão de caixa.

- c.** Não existe limite máximo de participações por Cliente. Os Clientes, após o primeiro registo, poderão participar por diversas vezes, bastando, para isso, validar, junto da Promotora do Concurso, no local designado para o efeito, os talões de caixa de valor igual ou superior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros), de compras efetuadas entre as 10h00 do dia 1 de abril de 2019 e as 22h45 do dia 28 de abril de 2019 (neste Regulamento designado por "**Período do Concurso**"). Cada fração de EUR 25,00 de talões de caixa, nos termos dos pontos 1.1 e 1.2 deste Regulamento, depois da sua validação junto da Promotora, nos termos desta Cláusula, permitirá uma participação adicional aos Clientes.
- d.** Os Cupões Clientes servirão apenas de comprovativo das participações dos Clientes, contendo, adicionalmente, um resumo do total de participações no Concurso por estes realizadas, sendo que estas ficam concluídas com a validação dos talões de caixa, nos termos desta Cláusula.
- e.** As participações dos Clientes, cada uma identificada por um código, narrado nos Cupões Clientes, estarão completas com a sua inscrição e validação dos talões de caixa, nos termos da presente Cláusula, ficando habilitados a ganharem os prémios previstos no ponto 5.1. da Cláusula 5.<sup>a</sup> ("**Prémio Clientes**"). O apuramento dos vencedores será feito aleatoriamente através de sistema informático.
- f.** A inscrição e validação dos talões de caixa dos Cliente para a participação neste Concurso deverá ser feita entre as 10h00 do dia 1 de abril de 2019 e as 24h00 do dia 28 de abril de 2019, sendo que o acesso à fila de espera para validação do(s) talão(ões) de caixa para participação, encerra às 23h00 do dia 28 de abril de 2019, sendo apenas efetuadas, após esta hora, as validações dos talões de compra dos Clientes que já se encontrem na fila.



- g.** Os Clientes poderão, a qualquer momento, consultar as respetivas participações, bastando, para tanto, que se desloquem ao Balcão de Informações.
- h.** A comunicação dos dados pessoais a que se refere o presente ponto constitui condição essencial à participação dos Clientes no Concurso, sem a qual tal Participação não poderá ser admitida.
- i.** Em decorrência da alínea anterior, é também condição essencial à Participação dos Clientes no Concurso, sem a qual tal Participação não poderá ser admitida, a autorização dos Clientes para o tratamento dos seus dados pessoais para os fins deste Concurso.
- j.** A recusa, pelos Clientes, de fornecerem qualquer dos elementos ou a autorização a que se referem as alíneas anteriores, impedirá a respetiva participação neste Concurso.

**2.2.** Os Clientes que participem no Concurso poderão ainda habilitar, por sua exclusiva iniciativa e atuação, os colaboradores das lojas do MAR Shopping Matosinhos nas quais tenham efetuado as suas compras (incluindo o Hipermercado Jumbo e a Loja IKEA Matosinhos e excluindo as *Pop Up Stores* e os espaços temporários aí instalados), aos prémios previstos no ponto 5.4. deste Regulamento ("**Prémios Colaboradores**"), a atribuir de forma autónoma, e em exclusivo, aos colaboradores de lojas do MAR Shopping Matosinhos, nos seguintes termos:

- a.** Aquando da realização das Compras pelos Clientes, de valor igual ou superior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros), os Colaboradores que concretizaram a venda na respetiva loja poderão entregar aos Clientes um cupão de participação por si preenchido, desde que essas lojas tanto lhes permitam ("**Cupão Colaboradores**").
- b.** Para os efeitos da alínea anterior, para a participação dos Colaboradores neste Concurso, no âmbito dos Prémios Colaboradores, cada um dos talões de caixa apresentado, nas condições do ponto 1.2, apenas habilitará os Colaboradores a uma única participação, independentemente do seu valor. Sem prejuízo disso, observadas as demais condições de participação, são permitidas aos Colaboradores múltiplas participações neste Concurso, por cada uma das



compras efetivamente feitas pelos Clientes, nos termos do ponto 1.2, correspondente a cada um dos talões de caixa emitidos aos Clientes.

- c.** Os Cupões Colaboradores deverão ter claramente identificados os seguintes elementos (de acordo com a minuta de Cupão Colaborador que se junta como Anexo II ao presente Regulamento), sendo que o seu fornecimento integral é condição essencial para a habilitação dos Colaboradores a participarem no presente Concurso, sem a qual a mesma não poderá ser admitida:
- Primeiro e último nome do Colaborador;
  - Nome da respetiva loja;
  - Número de bilhete de identidade/cartão de cidadão do colaborador;
  - Autorização para tratamento dos seus dados pessoais para os fins deste Concurso, nos termos definidos neste Regulamento.
- d.** Através dos Cupões Colaboradores, os Colaboradores manifestarão ainda a sua autorização para o tratamento dos seus dados pessoais enumerados na alínea anterior, para efeitos de participação neste Concurso, nos definidos neste Regulamento.
- e.** A recusa, pelos Colaboradores, de fornecerem qualquer dos elementos ou a autorização, a que se referem as alíneas anteriores, impedirá a respetiva participação neste Concurso.
- f.** Após terem sido entregues aos Clientes os Cupões Colaboradores, pelos próprios Colaboradores, aquando da validação dos seus talões de compra, nos termos do ponto 2.1, junto do Balcão de Informações, serão emitidos aos Clientes, quer os Cupões Clientes, quer os Cupões de Validação (a que se refere a alínea a. do ponto 2.1). Os Cupões de Validação serão agrafados aos Cupões Colaboradores, tornando-os, assim, aptos a habilitarem os Colaboradores a participarem no Prémio Colaboradores, devendo, em todo o caso, ser observado o disposto nas alíneas seguintes, para se efetivar a participação dos Colaboradores.
- g.** Cumprido o disposto nas alíneas anteriores, os Cupões Colaboradores, deverão ser inseridos diretamente pelos Clientes numa tómbola específica para o efeito ("**Tómbola Colaboradores**"), sendo expressamente proibida a introdução destes cupões nessa tómbola pelos próprios colaboradores.



**h.** A Tômbola Colaboradores destina-se única e exclusivamente aos Cupões Colaboradores, os quais habilitarão os colaboradores aos Prémios Colaboradores.

**2.3.** Os dados dos Clientes e dos Colaboradores a que se referem os pontos 2.1 e 2.2, são absolutamente essenciais à participação de uns e outros neste Concurso, com a exceção, no que diz respeito aos Clientes, do email. A falta de qualquer um destes elementos, sobretudo da autorização para o tratamento dos respetivos dados pessoais, impedirá a participação dos Clientes no Concurso.

### **3.º Limitações à participação no Concurso:**

- a.** Não serão admitidas a Concurso pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos.
- b.** Salvo no que respeita à habilitação dos Colaboradores aos Prémios Colaboradores através da introdução, pelos Clientes, dos Cupões Colaboradores na Tômbola Colaboradores, não serão admitidos a Concurso os sócios, administradores, colaboradores e empregados da Promotora do Concurso, incluindo os lojistas e funcionários das lojas do MAR Shopping Matosinhos, Hipermercado Jumbo, Loja IKEA Matosinhos, espaços temporários e *Pop Up stores* ali instalados.
- c.** Os Clientes deverão entregar os talões de caixa para validação, associação e participação no Concurso, bem como para validação dos Cupões Colaboradores entre as 10h00 de 1 de abril de 2019 e às 24h00 de 28 de abril de 2019, sendo que o acesso à fila para validação do(s) talão(ões) de caixa para participação, encerra, impreterivelmente, às 23h00 do dia 28 de abril de 2019, pelo que apenas serão válidas compras efetuadas até às 22h45 do dia 28 de abril de 2019.
- d.** Os Clientes só podem participar com talões obtidos pelas compras efetuadas nas lojas do MAR Shopping Matosinhos, incluindo no Hipermercado Jumbo e na Loja IKEA Matosinhos, excetuando os espaços temporários e as *Pop Up Stores* ali instalados.



- e. Os Clientes não podem acumular talões de caixa, de valor inferior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros), para perfazer o valor mínimo de participação neste Concurso.
- f. A validação da compra pela Promotora do Concurso e consequente participação dos Clientes (ou validação do Cupão Colaborador) apenas se poderá verificar nos casos em que o Cliente apresente o talão de caixa original, não sendo admitidas para validação segundas vias do mesmo.
- g. Não serão admitidos talões de compras relativos:
  - a. À aquisição de Cheques-oferta MAR Shopping Matosinhos, disponibilizados no Centro Comercial MAR Shopping Matosinhos;
  - b. À aquisição de Cheques-oferta disponibilizados nas Lojas a operar no Centro Comercial MAR Shopping Matosinhos;
  - c. À realização de carregamentos de telemóveis;
  - d. Ao pagamento de serviços domésticos (designadamente, mas sem limitar, fornecimentos de água, luz, gás, TV cabo, telefone, internet e scutts);
  - e. À aquisição de Vouchers "Menu Jantar & Cinema", disponibilizados no Centro Comercial MAR Shopping Matosinhos;
  - f. À aquisição de Vouchers "Menu Jantar & Cinema & Lavagem de Automóvel", disponibilizados no Centro Comercial MAR Shopping Matosinhos;
  - g. À aquisição de Vouchers "Menu Empresas", disponibilizados no Centro Comercial MAR Shopping Matosinhos.

**4.º Validação da participação:** A Promotora, para validar a participação do Cliente, bem como a inscrição dos Colaboradores (feita pelos Clientes), deve verificar:

- Se a compra foi realizada nas lojas do MAR Shopping Matosinhos, incluindo no Hipermercado Jumbo e na Loja IKEA Matosinhos, excetuando as *Pop Up Stores* e os espaços temporários ali instalados;
- Se o talão de caixa é de valor igual ou superior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros);
- Se o talão de caixa é de uma compra realizada entre as 10h00 do dia 1 de abril de 2019 e as 22h45 do dia 28 de abril de 2019;
- Se o talão de caixa é um documento original e não uma segunda via;



- Se o registo do Cliente efetuado pela Promotora está devidamente preenchido, constando do mesmo todos os dados de preenchimento obrigatório, de forma correta.
  
- a.** Após a validação de todas as informações supracitadas, a Promotora associa o registo do Cliente aos talões de caixa de valor igual ou superior a EUR 25,00 (vinte e cinco euros).
  
- b.** A identificação dos concorrentes e das suas participações será feita através do registo realizado pelo mesmo, que ficará alojado em sistema informático da Promotora, posteriormente validado pela Promotora do Concurso.
  
- c.** O código de cada uma das participações, a que se refere a alínea e. do ponto 2.1, gerados no decorrer deste Concurso, é sequencial, iniciando no número 1 (um) e prolongando-se até ao limite de participações validadas até às 24h00 do dia 28 de abril de 2019. Este código, além da numeração sequencial, será também composto por caracteres de identificação interna do MAR Shopping Matosinhos, para além de outros de segurança.
  
- d.** A Promotora poderá também, mediante solicitação do Cliente, proceder à validação dos Cupões Colaboradores, devendo, para o efeito, fornecer ao Cliente Cupão de Validação, anexando essa mesma cópia ao respetivo Cupão Colaborador.

## **5.º Prémios a Concurso:**

**5.1. Prémios Clientes:** todos e apenas os Clientes que participem no Concurso ficarão habilitados a ganharem:

- a) 1 (um) Cartão Presente IKEA no valor de EUR 10.000,00 (dez mil euros), válido durante 1 ano após a data do seu carregamento (neste Regulamento conjuntamente referidos como “**Prémios Clientes**”); e, conjuntamente
- b) Serviços de Design de Interiores (planificação) para até 5 divisões, no valor de EUR 699,00 (seiscentos e noventa e nove euros), a prestar nos termos mais bem definidos no “Contrato de Prestação de Serviços de Design de Interiores”, cuja minuta se junta como Anexo VI ao presente Regulamento, que poderá ser agendado até ao dia 2 de maio de 2019, através do email [design.interiores@ikea.com](mailto:design.interiores@ikea.com).





- 5.2.** É aplicável ao Cartão presente IKEA atribuído no âmbito do presente Concurso, todas as disposições previstas nos "Termos e condições do Cartão Presente IKEA", cuja cópia se junta como Anexo IV ao presente Regulamento. O montante atribuído em Cartão Presente IKEA inclui os serviços de transporte e montagem (sujeitos à disponibilidade de agendamento dos mesmos), que deverão ser agendados junto da Loja IKEA Matosinhos.
- 5.3.** Para a prestação dos serviços a que se refere a alínea b) do Ponto 5.1, o Vencedor dos Prémios Cliente deverá celebrar, com IKEA PORTUGAL - MÓVEIS E DECORAÇÃO, LDA., o Contrato de "Contrato de Prestação de Serviços de Design de Interiores", cuja minuta se junta como Anexo VI ao presente Regulamento. Tais serviços só devem ser agendados até ao dia 02 de maio de 2019, através o email [design.interiores@ikea.com](mailto:design.interiores@ikea.com) nos termos do "Contrato de Contrato de Prestação de Serviços de Design de Interiores", cuja minuta se junta como Anexo VI ao presente Regulamento. Tais serviços compreendem apenas as tarefas e os trabalhos especificamente previstos "Contrato de Prestação de Serviços de Design de Interiores", cuja minuta se junta como Anexo VI ao presente Regulamento, com a exclusão de todos os outros, designadamente pintura de paredes, alteração de chão, obras de carpintaria e/ou estruturais.
- 5.4. Prémios Colaboradores:** prémios a atribuir apenas aos Colaboradores: todos os Clientes que participem no Concurso poderão também habilitar os Colaboradores das Lojas MAR Shopping Matosinhos nas quais tenham efetuado as suas compras (incluindo o Hipermercado Jumbo e a Loja IKEA Matosinhos e excluindo as *Pop Up Stores* e os espaços temporários aí instalados) aos seguintes prémios: 3 (três) prémios de EUR 250,00 (duzentos e cinquenta euros) cada, em Cheques-Oferta MAR Shopping Matosinhos (num total combinado de EUR 750,00 (setecentos e cinquenta euros)), com validade de 1 (um) ano após data de recebimento ("**Prémios Colaboradores**"). São aplicáveis aos Cheques-oferta atribuídos no âmbito do presente Concurso, todas as disposições previstas no "Regulamento de Aquisição e Utilização dos Cheques-oferta MAR Shopping Matosinhos", cuja cópia se junta como Anexo III ao presente Regulamento.
- 5.5. Atribuição e entrega dos Prémios Clientes e dos Prémios Colaboradores (em conjunto, designados "Prémios a Concurso"):**
- a.** A operação de apuramento dos vencedores dos Prémios Cliente será efetuada no dia 29 de abril de 2019, às 12h00, na Avenida Doutor Óscar Lopes 4450-



337 Leça da Palmeira – Matosinhos, por um representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, através da extração digital, por cada Prémio Clientes, de uma sequência de números recorrendo a um mecanismo aleatório designado por “algoritmo random”, correspondente aos códigos das participações dos Clientes. Será extraído ainda, uma sequência de números suplente recorrendo ao mesmo mecanismo aleatório designado por “algoritmo random”.

- b.** Por seu turno, a Tômbola Colaboradores será selada no dia 28 de abril de 2019, às 24h00, ou em momento anterior, desde que se encontrem já validados todos os talões de caixa dos participantes que, até às 23h00, se tenham apresentado na fila de espera, no momento do seu encerramento. A operação de apuramento dos vencedores dos Prémios Colaboradores será efetuada também no dia 29 de abril de 2019, às 12h00, na Avenida Doutor Óscar Lopes 4450-337 Leça da Palmeira – Matosinhos, por um representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, através da extração de um cupão, por cada Prémio Colaboradores, entre os cupões participantes no Concurso. Será extraído ainda 1 (um) cupão suplente para cada um dos Prémios a Concurso
- c.** Os Prémios a Concurso deverão ser reclamados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de realização do sorteio. Os Prémios a Concurso deverão ser reclamados na sede da Promotora, nos dias úteis entre as 09h00 e as 13h00 ou entre as 14h00 e as 18h00.
- d.** Os montantes referidos nos pontos 5.1. e 5.4. *supra* da presente cláusula 5.º constituem o valor líquido dos prémios, no total de EUR 11.449,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove euros), sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, a quantia de EUR 20.816,36 (vinte mil oitocentos e dezasseis euros e trinta e seis cêntimos). As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da Promotora do Concurso.
- e.** A Promotora, para além de não será responsável por quaisquer encargos inerentes à utilização dos Prémios atribuídos no âmbito deste Concurso, designadamente declinando quaisquer responsabilidades por quaisquer



impostos, taxas ou emolumentos, devidos ou exigidos após a entrega de tais Prémios, ainda que por facto tributário anterior à data da sua transmissão.

- f.** No prazo referido na condição 6.º *infra*, a Promotora compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado do montante devido pela aplicação das taxas de Imposto Selo *supra* referidas. O montante devido a título de Imposto de Selo constitui responsabilidade da Promotora deste Concurso.
- 6.º** A Promotora compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de oito dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 5.5.b. *supra*, declarações dos premiados, comprovativas de terem os mesmos recebido os Prémios a Concurso, nas seguintes condições:
- (i) Declaração assinada pelos premiados (nos termos da minuta de Declaração que se junta como Anexo V ao presente Regulamento) e acompanhada de fotocópia do documento de identificação do premiado, desde que expressamente autorizada pelo respetivo titular. Sendo o premiado pessoa coletiva deverá ser junta uma fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa coletiva premiada.
- a.** A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 (quinze) dias.
- 7.º** No caso de os Prémios a Concurso não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição 6.º, propõe-se que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, conforme opção da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, revertam para o estabelecimento de assistência designado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da respetiva decisão. Haverá também idêntica reversão se, iniciadas, com participação do público, as operações do Concurso, não se realizar o respetivo sorteio, por qualquer circunstância – incluindo a falta de cumprimento, por parte da Promotora do Concurso, de alguma das condições estabelecidas para o mesmo – ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.



- 8.º** A publicidade do Concurso será feita através de internet, folhetos e material de divulgação interna, obrigando-se a Promotora do Concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto, nas suas redações atuais, nos artigos 10.º e 11.º do Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90 de 23 de Outubro:
- a.** Através dos meios publicitários, informar-se-á também o público do local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados e das datas até às quais as participações serão válidas para serem admitidas a sorteio.
  - b.** A Promotora obriga-se a anunciar, nos mesmos meios de publicidade indicados, o nome e morada dos premiados, bem como o último dia do prazo em que os prémios a Concurso podem ser levantados, logo após a sua determinação.
  - c.** À lista dos premiados será dada publicidade igual à que foi utilizada para os sorteios. No decorrer do Concurso, os Clientes terão à sua disposição um local devidamente identificado e assistido por uma promotora, para o esclarecimento de dúvidas sobre o Concurso em questão.
- 9.º** A Promotora obriga-se a apresentar garantia bancária de valor idêntico ao valor dos prémios a Concurso identificados na condição 5.º, a qual poderá ser acionada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, em caso de incumprimento.
- 10.º** A Promotora compromete-se a confirmar, por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, com antecedência de 3 (três) dias úteis, em relação às operações respetivas, as datas destas e, bem assim, a identificação do seu representante nas mesmas operações.
- 11.º** A Promotora declara que se responsabiliza pelo integral pagamento de todas as despesas resultantes da fiscalização exercida pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna sobre as atividades do referido Concurso e que se compromete a satisfazê-las dentro dos 8 (oito) dias subsequentes às atividades a que se referem.

## **12.º Proteção de Dados**



- 12.1.** Todos os dados pessoais dos Participantes, referidos no ponto 2.1, bem como no ponto 2.2 deste Regulamento, serão tratados com respeito pelas normas legais e regulamentares de proteção de dados aplicáveis.
- 12.2.** Todos os Participantes, quer os Clientes, quer os Colaboradores, autorizam o tratamento dos dados pessoais que fornecem ao Promotor, nos termos dos pontos 2.1 e 2.2, para a realização do presente Concurso, respetivo sorteio e atribuição dos prémios, pelo que o fundamento jurídico para o tratamento se baseará no consentimento dos titulares dos dados pessoais.
- 12.3.** Para efeitos de clarificação do ponto anterior, no caso dos Clientes, a autorização para o tratamento dos dados pessoais será prestada através de consentimento recolhido através de uma aplicação móvel, encontrando-se englobada na referida autorização a situação de divulgação e difusão do respetivo nome ou designação e a localidade de residência ou da sede ao público em geral, por qualquer forma, por referência à atribuição dos prémios, no caso de os Clientes serem classificados como vencedores de algum dos prémios atribuídos no âmbito deste Concurso ou de serem classificados como suplentes.
- 12.4.** Para efeitos de clarificação do ponto 12.2, no caso dos Colaboradores, encontra-se englobada na referida autorização a situação de divulgação e difusão do respetivo nome e a loja em que trabalham ao público em geral, por qualquer forma, por referência à atribuição dos prémios, no caso de os Colaboradores serem classificados como vencedores de algum dos prémios atribuídos no âmbito deste Concurso ou de serem classificados como suplentes.
- 12.5.** Os Clientes também autorizam, por via de consentimento recolhido através da aplicação móvel referida no ponto 12.3, o tratamento dos seus dados pessoais para efeitos de marketing, para que o Promotor possa, junto deles, por qualquer forma, divulgar e promover os produtos e serviços por si comercializados e prestados.
- 12.6.** O responsável pelas operações de tratamento de dados será o Promotor, sendo certo que os dados pessoais poderão ser acedidos por empresas contratadas pelo Promotor exclusivamente para efeitos de operacionalização e concretização de todas as fases do Concurso, exclusivamente para efeitos de acompanhamento e coordenação da atividade desenvolvida pelo Promotor.



- 12.7.** O Promotor não recolherá quaisquer outros dados pessoais dos Participantes para além dos expressamente referidos neste Regulamento, nomeadamente não recolhendo quaisquer outros dados pessoais sensíveis, como definidos nas normas legais aplicáveis, nem dados pessoais de quaisquer menores de idade.
- 12.8.** O Promotor garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito deste Concurso, aplicando todas as necessárias e adequadas medidas de segurança físicas e lógicas.
- 12.9.** O Promotor conservará os dados pessoais dos Participantes pelo período de 2 (dois) anos, findos os quais promoverá a sua destruição.
- 12.10.** O Promotor garante a possibilidade do exercício dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade dos dados e de retirada do consentimento aos Participantes que assim o desejem e o comuniquem, através do email [privacidade.matosinhos@marshopping.com](mailto:privacidade.matosinhos@marshopping.com) do telefone (+351) 22 999 87 00 ou por carta para a sede do Promotor, na Avenida Doutor Óscar Lopes 4450-337 Leça da Palmeira - Matosinhos.
- 12.11.** Aos Participantes, na qualidade de titulares de dados pessoais, é reconhecido o direito de reclamação perante a competente autoridade de controlo.
- 12.12.** Sem prejuízo do disposto na presente Cláusula, todos os dados cedidos pelos Participantes ao Promotor poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
- 12.13.** No ato da inscrição dos Participantes para participação no Concurso, referida no ponto 2.1 e 2.2, os mesmos serão expressamente informados de todos os fins para os quais cedem os seus dados pessoais, bem como do período de armazenamento dos mesmos, designadamente através do acesso e consulta do presente Regulamento.
- 12.14.** O fornecimento dos dados pessoais, quer dos Clientes, quer dos Colaboradores, a que se referem as Cláusulas 2.1 e 2.2 deste Regulamento, bem como do respetivo consentimento para o seu tratamento, para os efeitos de participação neste Concurso, nos termos definidos neste Regulamento, é condição essencial para a participação de uns e outros neste Concurso, sem o qual a mesma não será admitida.



## Anexo I Minuta de Cupões Cliente

RENOVAR A CASA NO MAR SHOPPING MATOSINHOS	
Nome: Ana Silva	
Telemóvel: 111111111	
Identificação: 222222222	
<b>Total de Cupões: 3</b>	
000000000000 000000000000 000000000000	
Pág. 1 de 1	
01-04-2019 15:10:12 admin	
<p>Concurso Publicitário nº XXX/2019 autorizado pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna "Prémios não convertíveis em dinheiro" – promovido pela Ingka Centres Portugal, S.A. p.c. 507 161 025</p>	



## Anexo II Minuta de Cupões Colaborador

© Inter/IKEA Systems B.

Para habilitar o colaborador que o atendeu ao sorteio de **3 prémios de 250€** em cheques-oferta MAR Shopping Matosinhos, basta entregar este cupão no **Balcão de Informações, piso 0**.

Sorteio a realizar no dia 29 de abril de 2019, às 12h00.  
Consulte o regulamento completo no Balcão de Informações, piso 0 ou em [marshopping.com](http://marshopping.com)



### Campos a preencher pelo colaborador da loja:

Primeiro e último nome

N.º BI/Cartão de Cidadão

Nome da loja

Declaro autorizar o tratamento dos meus dados pessoais, por mim fornecidos nos termos do Regulamento do Concurso Publicitário com o n.º 26/2019, aprovado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, para efeitos da minha participação no mesmo Concurso Publicitário.

Este cupão deve ser colocado na tómbola para o efeito no Balcão de Informações, Piso 0, após o registo agraçado ao respetivo comprovativo de participação do cliente.

**Consulte o regulamento no Balcão de Informações, Piso 0 ou em [www.marshopping.com](http://www.marshopping.com)**

Concurso Publicitário n.º 26/2019 autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. "Prémios não convertíveis em dinheiro" promovido pela Ingka Centres Portugal, S.A., p.c. 507 161 025.





### **Anexo III**

## **Regulamento de Aquisição e Utilização dos Cheques-oferta MAR Shopping Matosinhos**

1. Os Cheques-Oferta MAR Shopping Matosinhos, no valor de €50,00 (cinquenta euros), €20,00 (vinte euros), €10,00 (dez euros) ou de €5,00 (cinco euros), poderão ser adquiridos no MAR Shopping Matosinhos. Os valores dos Cheques-Oferta são limitados aos stocks existentes no momento da compra dos mesmos.
2. Os Cheques-Oferta podem ser trocados por produtos ou serviços em qualquer uma das Lojas Aderentes a este programa, cuja relação pode ser consultada em [www.marshopping.com](http://www.marshopping.com) ou no Balcão de Informações do MAR Shopping Matosinhos. A relação de Lojas presente no site é a mais atualizada, podendo a mesma ser alterada, a qualquer momento, de acordo com a adesão das Lojas.
3. Prazo de validade
  - 3.1. O prazo de validade para utilização do Cheque-Oferta como forma de pagamento está indicado no verso do cheque, sendo que o Mar Shopping Matosinhos, seus Lojistas ou a Ingka Centres Portugal, S.A. não se responsabilizam pelos Cheques-Oferta cuja validade haja expirado, não sendo realizada qualquer troca ou reembolso do valor correspondente aos Cheques-Oferta.
  - 3.2. Não serão aceites pelo MAR Shopping Matosinhos, seus Lojistas ou Ingka Centres Portugal, S.A., Cheques-Oferta com rasuras nas datas. A data será impressa apenas uma vez e deve encontrar-se perfeitamente legível sem permitir qualquer ambiguidade na sua leitura.
4. O Cheque-Oferta não poderá ser convertido em dinheiro. O portador do Cheque-Oferta poderá efetuar a sua utilização, de uma única vez, na compra de um ou mais produtos ou serviços de seu interesse, numa única Loja Aderente da sua escolha. Caso o consumidor seja portador de vários Cheques-Oferta não está obrigado a utilizar todos na mesma Loja Aderente.
5. Caso o preço total do(s) produto(s) ou serviço(s) escolhido(s) seja superior ao valor facial do Cheque-Oferta, a diferença deverá ser paga pelo portador com qualquer outro meio de pagamento aceite na respetiva Loja Aderente.
6. Caso o preço do(s) produto(s) ou serviço(s) seja inferior ao valor facial do Cheque-Oferta, os Lojistas ou o MAR Shopping Matosinhos não restituirão, sob qualquer forma, a respetiva diferença.
7. O Cheque-Oferta poderá ser utilizado para quaisquer compras (salvo qualquer exceção devida e claramente anunciada na respetiva Loja Aderente), inclusive em promoções, sendo considerado um meio de pagamento à vista.
8. O MAR Shopping Matosinhos, os seus Lojistas ou a Ingka Centres Portugal, S.A. não se responsabilizam pela perda, roubo ou extravio do Cheque-Oferta.
9. O MAR Shopping Matosinhos e a Ingka Centres Portugal, S.A. reservam-se o direito de suspender a venda do Cheque-Oferta a qualquer momento, respeitando-se, no entanto, o prazo de validade para utilização dos Cheques-Oferta já adquiridos.
10. Os Cheques-Oferta MAR Shopping Matosinhos podem ser comprados em dinheiro (levantamento imediato dos Cheques-Oferta), cheque passado à ordem de "Ingka Centres Portugal, S.A." (levantamento dos Cheques-Oferta após a boa cobrança).



## **Anexo IV**

### **Termos e condições do Cartão Presente IKEA**

1. O Cartão Presente pode ser usado em qualquer loja IKEA no Reino Unido, Irlanda, Alemanha, Áustria, Dinamarca, França, Holanda, Rússia, Bélgica, Canadá, República Checa, Finlândia, Hungria, Itália, Polónia, Portugal, Eslováquia, Suíça e Suécia.
2. Para consultar o saldo de um Cartão Presente, visite uma loja IKEA.
3. O Cartão Presente não confere qualquer direito de reembolso em numerário ou em qualquer outro meio de pagamento.
4. O valor dos cartões não poderá ser utilizado para amortizar saldos pendentes referentes a compras financiadas com cartões de crédito.
5. O portador do Cartão Presente ou de Devolução poderá consultar o saldo do cartão junto de um colaborador na linha de caixas de qualquer loja IKEA.
6. O Cartão Presente é da propriedade do respetivo portador não tendo associada qualquer identificação do seu titular, pelo que não é pessoal nem intransmissível.
7. O Cartão Presente poderá ser utilizado uma ou mais vezes em pagamento de bens em qualquer loja IKEA em Portugal e lojas IKEA aderentes no estrangeiro.
8. Os cartões podem ser utilizados até ao esgotamento do respetivo saldo.
9. Os cartões têm a validade de 1 (um) ano.
10. Se um cartão for encontrado, deve ser devolvido à loja IKEA mais próxima.
11. No caso de perda, furto, roubo ou extravio do cartão não poderá ser reclamada a emissão de qualquer segunda via do cartão à IKEA nem reclamada qualquer compensação ou indemnização a IKEA.
12. Em caso de troca ou devolução de artigos adquiridos com o cartão presente, o reembolso será sempre feito em cartão de devolução IKEA.



## Anexo V Minuta de Declaração

Nome \_\_\_\_\_  
residente em \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos efeitos, que recebi da  
Entidade Ingka Centres Portugal, S.A., o prémio do concurso denominado "**RENOVAR  
A CASA NO MAR SHOPPING MATOSINHOS**", que me foi atribuído no sorteio  
realizado em 29/04/2019, e que é constituído por [**descrição do prémio identificado  
no regulamento**].

Mais declaro exhibir perante a Entidade Ingka Centres Portugal, S.A., o meu documento  
de identidade, para efeitos da entrega do prémio acima identificado no âmbito do  
concurso denominado "**RENOVAR A CASA NO MAR SHOPPING MATOSINHOS**".

Esta declaração não substitui, nem dispensa, o recibo que seja exigido pela Promotora  
do concurso.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura igual ao BI/CC)



**Anexo VI**  
**Contrato de Prestação de Serviços de Design de Interiores**



**IKEA Portugal - Móveis e Decoração, Lda.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE DESIGN DE INTERIORES**

**- Condições Gerais e Particulares -**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES

Entre:

**IKEA PORTUGAL - MÓVEIS E DECORAÇÃO, LDA.**, com sede na Rua 28 de Setembro, EN 250, 2660-001 Frielas, Loures, Pessoa Coletiva e matrícula n.º 505 416 654, com o capital social de 50.000.000,00€, matriculada na 1.ª Conservatória dos Registos Comercial e Predial de Loures, adiante designada por "**IKEA**", e a entidade subscritora deste Contrato identificada nas Condições Particulares, adiante abreviadamente designada por "**CLIENTE**", conjuntamente designadas por "**Partes**".

As Partes celebram um Contrato de Prestação de Serviços de Decoração de Interiores (adiante o "**Contrato**"), que se regerá pelas seguintes Condições Gerais e pelas Condições Particulares:

### **CONDIÇÕES GERAIS**

O disposto nas presentes Condições Gerais não prejudica nem diminui os direitos conferidos pela Lei ao Cliente, designadamente os constantes da legislação de consumo.

**Antes de agendar uma consulta conosco, estas são as condições que precisa de ter em conta:**

#### **I. Objeto e aspetos gerais**

1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pela IKEA ao CLIENTE de serviços de consultoria de decoração de interiores, ao domicílio ou numa loja explorada pela IKEA, conforme especificado como lugar de prestação dos serviços nas Condições Particulares deste Contrato (adiante designados, indiscriminadamente, por "**Serviços**"). Para efeitos de clarificação, os Serviços incluem apenas a consultoria, sendo a aquisição de todos os elementos decorativos a cargo do CLIENTE. Aos Serviços poderão ser adicionados Serviços Complementares, conforme descritos referidos no ponto [IV. - "**Serviços Complementares**"].
2. A contratação dos Serviços ou dos Serviços Complementares, importam a aceitação, plena e sem reservas, de todas as disposições incluídas no Contrato. À contratação de Serviços Complementares e à venda de produtos na Loja IKEA serão aplicáveis os termos e condições próprios do contrato.
3. As características, quantidade, prazo de execução, valor dos Serviços e eventuais demais particularidades encontram-se definidos nas Condições Particulares do Contrato, que fazem parte integrante do mesmo e que são do conhecimento de ambas as Partes.
4. Os Serviços serão prestados pela IKEA, ou por entidade subcontratada por esta (doravante indiscriminadamente referido por "**IKEA**" ou "**Designer**").

#### **II. Agendamento do Serviço**

1. Apenas serão considerados agendamentos de Serviços efetuados por maiores de 18 (dezoito) anos.
2. Apenas serão considerados agendamentos de Serviços efetuados pelo próprio CLIENTE, exceto se for expressamente indicado nas Condições Particulares que o agendamento é efetuado em nome de outrem. Nesse caso, a IKEA considera que os termos e condições relativos ao Serviço a prestar são aceites por todas as pessoas envolvidas.
3. Cada agendamento de Serviços deve ser efetuado para uma só entidade.
4. A IKEA reserva-se o direito de recusar o agendamento de qualquer Serviço ou a realização do mesmo caso o cliente se tiver comportado de uma forma inapropriada, enganadora ou abusiva, ou caso tenha reiteradamente cancelado agendamentos sem apresentar um motivo válido.
5. A IKEA reserva-se ainda o direito de recusar continuar ou iniciar uma prestação do Serviço num domicílio (seja casa particular ou negócio) se acreditar que o local não é seguro ou que não está preparado para a visita do Designer.
6. Apenas serão considerados agendamentos de Serviços efetuados a partir das lojas IKEA identificadas nas Condições Particulares (doravante a "**Loja IKEA**"), reservando-se a IKEA o direito de recusar agendamento de Serviços efetuados a partir de outras lojas.
7. Todos os agendamentos realizados são sujeitos à disponibilidade dos Designers, sendo que iremos tentar garantir a manutenção de todos os agendamentos feitos. Se, por qualquer motivo, não pudermos prosseguir com o agendamento, iremos contactá-lo imediatamente e fazer todos os possíveis para encontrar uma data alternativa que lhe seja favorável.
8. A prestação de Serviços é condicionada ao pagamento pelo CLIENTE da Taxa de Serviço referida em [V. - "**Pagamentos**"] no momento do agendamento dos Serviços em loja.

#### **III. Serviço de planificação de design de interiores**

1. Os Serviços compreendem (a) uma visita ao local objeto dos Serviços por um Designer; (b) uma consulta personalizada; (c) a entrega de um projeto de decoração personalizado e detalhado; e (d) um orçamento para mobiliário e artigos de decoração.
2. Os Serviços ao Domicílio são prestados entre as 8:30 e as 17:30 horas de segunda a sexta-feira e exceto feriados. Considera-se dia de feriado o dia em que os bancos se encontram fechados no município de referência da Loja IKEA.
3. Se, na data e janela horária acordadas com o CLIENTE este se encontrar ausente o local acordado, a IKEA irá oferecer uma tolerância de 15 (quinze) minutos, após o decurso dos quais deixará nesse local, se possível, um documento comprovativo da sua visita, no qual solicita que o CLIENTE entre em contacto com o serviço de Apoio ao Cliente para, no prazo de 7 (sete) dias contados da data inicialmente agendada, efetuar agendamento de nova data de entrega. Passado este prazo, em caso de reagendamento, a IKEA não garante a disponibilidade do Designer e reserva-se o direito de cancelamento dos Serviços, sem que haja lugar ao reembolso de quaisquer montantes pagos pelo CLIENTE.
4. O CLIENTE poderá, sem custos adicionais, modificar ou cancelar a data ou a janela horária de visita do Designer, através de pedido junto do Apoio ao Cliente com 48 horas de antecedência relativamente à data agendada. Na ausência da referida antecedência, a IKEA não garante a disponibilidade do Designer em caso de reagendamento e não haverá lugar ao reembolso de quaisquer montantes pagos pelo CLIENTE.
5. Se, previamente à data agendada, o CLIENTE enviar, para o e-mail indicado nas Condições Particulares, planos ou plantas incluindo as medidas do local, o Designer irá trabalhar sobre aqueles para a apresentação de uma proposta.
6. As medições, fotografias e os projetos efetuados pela IKEA no âmbito da prestação dos Serviços são propriedade intelectual da IKEA.



#### IV. Serviços Complementares

1. Em adição aos Serviços, a IKEA disponibiliza os seguintes serviços (os “**Serviços Complementares**”):
  - 1.1. Montagem e Instalação – Em adição aos Serviços, a IKEA disponibiliza aos CLIENTES que tenham adquirido produtos na Loja IKEA um serviço de montagem e instalação dos produtos adquiridos.
2. A prestação dos Serviços Complementares pela IKEA importa a orçamentação autónoma dos Serviços Complementares contratados, ou do montante constante do preço exposto na Loja IKEA à disposição do CLIENTE.
3. A IKEA reserva-se o direito de não realizar os Serviços Complementares solicitados pelo CLIENTE quando entenda inexistirem condições mínimas de segurança ou de aptidão para os mesmos.

#### V. Pagamentos

1. Pela prestação dos Serviços de planificação de design de interiores é devida uma Taxa de Serviço no montante de:
  - a) 299€ (duzentos e noventa e nove) quando o local de prestação dos Serviços for uma divisão;
  - b) 399€ (trezentos e noventa e nove) quando o local de prestação dos Serviços forem duas divisões;
  - c) 499€ (quatrocentos e noventa e nove) quando o local de prestação dos Serviços forem três divisões;
  - d) 599€ (quinhentos e noventa e nove) quando o local de prestação dos Serviços forem quatro divisões;
  - e) 699€ (seiscentos e noventa e nove) quando o local de prestação dos Serviços forem cinco divisões.
2. A Taxa de Serviço é devida nos termos e prazos previstos nas Condições Particulares e não é reembolsável.

#### VI. Dados Pessoais

1. A IKEA será considerada a responsável pelo tratamento dos dados pessoais que sejam fornecidos pelo CLIENTE no âmbito do presente contrato.
2. Os dados pessoais fornecidos pelo CLIENTE no âmbito do presente contrato são tratados pela IKEA exclusivamente para a execução do presente contrato, nomeadamente para contactar com o CLIENTE, sempre que tal seja necessário para a prestação dos Serviços incluindo para agendamento dos Serviços ou reagendamento dos Serviços. O CLIENTE poderá aceder aos seus dados pessoais e pedir a sua atualização ou eliminação, nos termos da legislação aplicável, dirigindo um pedido por escrito à: IKEA PORTUGAL – Móveis e Decorações, Lda., Rua 28 de Setembro, EN 250, 2660-001 FRIELAS – LOURES.

#### VII. Força Maior

As obrigações das Partes ficarão suspensas sem que por isso lhe possa ser exigida qualquer indemnização ou compensação, sempre que o cumprimento das suas obrigações seja impossibilitado por caso fortuito ou de força maior, tal como situações derivadas de greves gerais (que não no âmbito da CLIENTE), guerra, revolução, distúrbios sociais ou de outra situação não controláveis ou imputáveis às Partes, que prejudiquem a regular e normal execução e prestação dos Serviços, nomeadamente terremotos, incêndios, inundações ou outras calamidades naturais.

#### VIII. Foro e Lei aplicável

Para todos os litígios emergentes do presente Contrato é competente, para a sua resolução, o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

---

O CLIENTE

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_



## CONDIÇÕES PARTICULARES

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

DENOMINAÇÃO ou NOME:

SEDE ou DOMICÍLIO PROFISSIONAL:

N.º PESSOA COLECTIVA ou N.º CARTÃO DE CIDADÃO:

NIF:

Contacto:

E-mail:

IKEA FAMILY:

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR

LOCAL DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS A PRESTAR:

PAGAMENTOS DEVIDOS (Montante global, que inclui Taxa de Serviço e outros pagamentos):

DATA DOS PAGAMENTOS:

DATA E HORA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

E-MAIL da IKEA PARA EFEITOS DO CONTRATO: [design.interiores@ikea.com](mailto:design.interiores@ikea.com)

LINHA DE APOIO AO CLIENTE: O CLIENTE poderá entrar em contacto com o Serviço de Apoio ao Cliente de Segunda a Sábado entre as 9 horas e as 22 horas e Domingos e feriados entre as 9 horas e as 20 horas, através do 800 20 30 20 (chamada gratuita) ou através do chat disponível em [www.IKEA.pt/contactos](http://www.IKEA.pt/contactos)

#### **Dados Pessoais:**

- A IKEA será considerada a responsável pelo tratamento dos dados pessoais que sejam fornecidos pelo CLIENTE no âmbito do presente contrato.
- Os dados pessoais fornecidos pelo CLIENTE no âmbito do presente contrato serão utilizados pela IKEA exclusivamente para a execução do presente contrato, nomeadamente para contactar com o CLIENTE, sempre que tal seja necessário para a prestação dos Serviços, incluindo para agendamento dos Serviços ou reagendamento dos Serviços.
- A IKEA não comunicará os dados pessoais fornecidos pelo CLIENTE no âmbito do presente contrato a quaisquer terceiros, à exceção do decorador de interiores que for atribuído ao CLIENTE e apenas na medida do estritamente necessário para a prestação dos Serviços no âmbito deste Contrato, o qual não comunicará os dados pessoais do CLIENTE a qualquer terceiro
- Caso não sejam fornecidos todos os dados pessoais do CLIENTE indicados acima, não será possível a prestação dos Serviços.
- O CLIENTE poderá aceder aos seus dados pessoais e pedir a sua atualização ou eliminação, nos termos da legislação aplicável, dirigindo um pedido por escrito a: IKEA PORTUGAL – Móveis e Decorações, Lda., Rua 28 de Setembro, EN 250, 2660-001 FRIELAS – LOURES.

### 1. OBSERVAÇÕES